



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**LEI N.º 2.911 /2008, DE 08 DE ABRIL DE 2008.**

Projeto de Lei n.º 007/08, de 10/03/2008, de autoria da Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça pública a ser construída no bairro Jardim Nova Barra Norte, denominar-se-á “**PRAÇA CELENITA MARIA DE JESUS**”, em reconhecimento ao pioneirismo e aos bons serviços por ela prestados à comunidade.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afixar na mencionada Praça, os dizeres de praxe, alusivos à denominação ora criada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 08 de abril de 2008.

  
**Dr. Rodrigo Ragiotto**

Vereador-PP  
Presidente

  
**Antônia Jacob Barbosa**

Vereadora-PR  
1ª Secretária

*Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afiscada no mural da  
Câmara Municipal, em  
08-04-2008 MBP*